



**Prefeitura Municipal de Fartura**  
**CNPJ 46.223.707/0001-68**  
**Setor de Transportes | Logística do Transporte Escolar | Frota Municipal**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**AValiação DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO**  
**CONFORME ARTIGO 18, § 1º, E SEUS INCISOS, DA LEI 14.133/21**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de OLEOS LUBRIFICANTES, SHAMPOO AUTOMOTIVO, DESENGRAXANTE, ESTOPA, GRAXAS, FLUIDOS DE FREIOS ADITIVO PARA RADIADOR E DESINGRIPANTENS.**

**ÁREA REQUISITANTE:** SETOR DE FROTAS - GARAGEM MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA - SP.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade envolve garantir a disponibilidade contínua de óleo lubrificante, essencial para a manutenção preventiva dos veículos e a prevenção de falhas mecânicas. Além disso, é fundamental contar com produtos como shampoo automotivo para limpeza externa, desengraxe, estopa para absorção de resíduos, graxas para lubrificação de partes móveis, fluidos de freio para a eficácia do sistema de frenagem, aditivos para radiador para otimização do sistema de resfriamento do motor e desengripantes para facilitar a manutenção de peças emperradas, assegurando o bom funcionamento e a conservação da frota municipal.

A ausência desses produtos essenciais, prejudica diretamente a administração pública ao comprometer a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, resultando em falhas mecânicas, maior desgaste dos veículos e potencial paralisação de serviços essenciais, gerando atrasos e custos adicionais para o conserto emergencial e reposição de peças danificadas.

#### **2 – ALINHAMENTO COM PAC**

A Administração está em fase de adaptação aos novos procedimentos e diretrizes estabelecidos pela lei 14.133/21, legislação atualizada. O Plano Anual de Contratações, poderá ser elaborado pela administração pública, conforme artigo 12 inciso VII, da referida lei, porém, ainda não foi concluído pois está sendo estruturado pelo setor de planejamento.

#### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, e não haverá necessidade de exigência de qualificação técnica.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades necessárias foi fundamentada no consumo registrado conforme memória de cálculo 36/23 e 8/22 em anexo. A legislação destaca a importância de que estejam acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado para a aquisição do objeto é um passo essencial para garantir a obtenção de



**Prefeitura Municipal de Fartura**  
**CNPJ 46.223.707/0001-68**  
**Setor de Transportes | Logística do Transporte Escolar | Frota Municipal**

produtos de qualidade, a preços competitivos, e com condições comerciais favoráveis. Considerando os diferentes cenários de mercado na busca de preço é possível traçar estratégias adequadas para cada situação, visando a otimização do processo de compra.

Para avaliar a viabilidade da contratação dos produtos para a frota veicular da Prefeitura Municipal de Fartura, foram considerados os seguintes aspectos:

**Disponibilidade e Fornecedores:** Foram identificados fornecedores privados capazes de atender à demanda.

**Preços de Mercado:** Os preços obtidos estão em conformidade com os praticados por outras prefeituras e órgãos públicos em aquisições similares.

**Capacidade de Fornecimento:** Avaliou-se a capacidade dos fornecedores em relação à quantidade, regularidade e prazos de entrega dos produtos.

**Viabilidade Econômica:** Realizou-se um estudo de custo-benefício para assegurar a melhor relação custo-efetividade, atendendo de forma sustentável às necessidades da frota.

**Registro de Preços:** Ideal para garantir fornecimento contínuo e flexível, sem a necessidade de compras imediatas.

**Pregão Eletrônico:** Recomendado para grandes volumes, com melhor concorrência e preços competitivos.

O **Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico** é indicado, pois garante a flexibilidade de aquisições conforme a demanda, com ampla concorrência e melhores preços. O mercado apresenta fornecedores capacitados, com preços competitivos e estrutura adequada para fornecer os itens essenciais à manutenção da frota da Prefeitura de Fartura. Essa modalidade também assegura a continuidade do fornecimento, sem necessidade de compras imediatas, permitindo aquisições futuras durante a vigência da ata.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para compor a média de preços foi utilizado:

**Cotação de Preço no site Fonte de Preços:** Seleção no sistema Fonte de Preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública;

**Empresas Privadas:** Levantamento com 3 (três) empresas que fornecem os produtos;

**Pesquisa em Sites:** Levantamento de preços em sites.

Considerando os orçamentos realizados optou-se pelo uso da média dos preços, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 767.219,08 (Setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e oito centavos)**. Os valores unitários estarão detalhados no Termo de Referência. Os valores coletados estão em documentos anexados ao processo.

## **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Este estudo busca resolver a necessidade de garantir a aquisição contínua de produtos essenciais para a manutenção preventiva, corretiva e reparos da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fartura, durante 12 meses. A proposta inclui um Registro de Preços para a compra futura e parcelada dos itens. Esses produtos são indispensáveis para manter a frota em pleno funcionamento, garantindo a prevenção de falhas mecânicas, a limpeza e a conservação dos veículos, a eficácia dos sistemas de frenagem e resfriamento, e facilitando a manutenção de peças. A solução proposta assegura a disponibilidade contínua desses produtos, mantendo a frota operando de forma segura e eficiente.

## **8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Fartura**  
**CNPJ 46.223.707/0001-68**  
**Setor de Transportes | Logística do Transporte Escolar | Frota Municipal**

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

A adoção do critério de julgamento do menor preço, se mostra economicamente viável, pois há nos produtos o preço dos serviços indiretos, ou seja, toda logística de fornecimento.

Um dos princípios licitatórios é a busca da economicidade, portanto, a verificação caso a caso das parcelas de uma licitação é regra.

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Se pretende com a realização de um Registro de Preços para aquisição de OLEOS LUBRIFICANTES, SHAMPOO AUTOMOTIVO, DESENGRAXANTE, ESTOPA, GRAXAS, FLUIDOS DE FREIOS ADITIVO PARA RADIADOR E DESINGRIPANTENS, a otimização da aquisição dos produtos, garantindo o fornecimento contínuo durante o ano.

- Proporcionar agilidade nas aquisições, reduzindo o tempo necessário para a realização dos processos de compras.
- Evitar interrupções no fornecimento, garantindo a continuidade dos reparos a serem realizados.
- Reduzir gastos com compras emergenciais, aproveitando as condições negociadas durante o processo de registro de preços.
- Obter preços competitivos por meio do Registro de Preços.

#### **10 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para esta contratação não há providências a serem realizadas previamente a contratação.

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os impactos ambientais relacionados ao uso e descarte de óleo lubrificante são significativos e exigem precauções rigorosas para minimizar seus efeitos adversos. Para mitigar esses impactos, será implementado práticas de reciclagem e regulamentações ambientais para o tratamento e disposição adequada dos resíduos. Essas medidas protegem o meio ambiente e contribuem para a preservação dos recursos naturais a longo prazo.

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos dados apresentados, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para aquisição dos itens mencionados, visando assim atender às necessidades das revisões preventivas e emergentes. A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados. A manutenção regular das estruturas físicas é essencial para garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Assim, a aquisição de óleo lubrificantes de qualidade é crucial para assegurar a segurança dos operadores, motorista e passageiros, prevenindo acidentes e danos materiais. Isso assegura a durabilidade, segurança e eficiência



**Prefeitura Municipal de Fartura**  
**CNPJ 46.223.707/0001-68**  
**Setor de Transportes | Logística do Transporte Escolar | Frota Municipal**

do uso dos veículos e o cuidado com o patrimônio público, proporcionando uma segurança adequado para o cumprimento das atividades institucionais. O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**André Luiz Esteves Rodrigues**

*Encarregado Transporte e da Frota Municipal*  
*Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar*  
*Gestor Contratual*

**Paulo Eduardo Vieira Gabriel**

*Assessor Geral de Serviços Públicos*  
*Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar*  
*Fiscal de Contrato*